

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

Considerando o Decreto nº 9.741/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, que trata da programação orçamentária e determinou o contingenciamento de R\$ 5,8 bilhões dos recursos do Ministério da Educação-MEC, que resultou no bloqueio de R\$ 8 milhões no custeio do IF SERTÃO-PE.

Considerando que o contingenciamento do recurso financeiro, por parte do Ministério da Educação, impossibilita o pagamento integral das despesas do IF SERTÃO-PE, tais como energia, água, serviços continuados, combustível, entre outros.

A Diretora-geral do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 719 de 03/11/2017 emitida pela Magnífica Reitora, **resolve:**

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento de aparelhos de ar-condicionados em todas as salas de aula, setores administrativos e biblioteca, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Turno</b>	<b>Liga</b>	<b>Desliga</b>
Matutino	09h00	12h00
Vespertino	13h00	16h10
Noturno	19h00	20h30

Art. 2º - Suspender a concessão de diárias, exceto para os membros do Conselho Superior, uma vez que o campus não pode ficar sem representatividade junto ao órgão máximo da Instituição.

Art. 3º - Suspender visitas técnicas que estejam fora do perímetro urbano do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 4º - Suspender gastos com passagens.

Art. 5º - Suspender novas aquisições.

Art. 6º - As medidas serão avaliadas conforme novos direcionamentos do Ministério da Educação-MEC.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Maria Gomes da Conceição Lira**  
Diretora-geral